



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980  
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº RI/TC 02/2022

Processo nº 23075.016520/2022-80

**EDITAL RI/TC nº 02 de 21 DE MARÇO DE 2022** –  
Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de graduação dos Cursos do Setor de Tecnologia para participação no Programa **Innovation TC** com a instituição **Université de Technologie de Compiègne (UTC)**, Instituição parceira da Universidade Federal do Paraná, com saída em Janeiro de 2023.

O **SETOR DE TECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio de seu Escritório de Relações Internacionais, torna públicas, aos alunos, as normas que regem o processo seletivo para o Programa **Innovation TC** com a instituição francesa **Université de Technologie de Compiègne (UTC)**, destinado a alunos dos cursos de graduação vinculados a este Setor, com saída do Brasil prevista para o **JANEIRO de 2023**, com as seguintes disposições:

#### **OBJETIVO DO PROGRAMA**

Permitir que o aluno permaneça um semestre acadêmico na UTC com inserção em um ambiente de inovação e empreendedorismo, envolvido em um projeto e cursando disciplinas em língua francesa.

#### **Art. 1º - CRONOGRAMA**

O presente Edital será regido pelos seguintes prazos e datas:

<b>Cronograma</b>	
21 de março de 2022	Início das inscrições através do link disponível no <b>Art. 7º §3º</b> deste edital
24 de abril de 2022	Término do recebimento das inscrições
29 de abril de 2022	Divulgação das inscrições homologadas, no site do Setor de Tecnologia <a href="http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/">http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/</a>

02 a 06 de maio de 2022	Realização da fase de pré-seleção caso haja mais de 10 inscritos homologados
09 de maio de 2022	Divulgação dos candidatos aprovados na fase de pré-seleção, caso haja mais de 10 inscritos homologados, no site do Setor de Tecnologia <a href="http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/">http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/</a>
13 de maio de 2022	Último dia para o envio dos slides que serão utilizados na apresentação, para o e-mail internacional.tc@ufpr
18 de maio de 2022	Apresentação e defesa do projeto. Agenda a definir (será informada via e-mail)
27 de maio de 2022	Resultado do processo de seleção, no site do Setor de Tecnologia

## Art. 2º - CURSOS ATENDIDOS E VAGAS

§ 1º Serão ofertadas 2 (duas) vagas, a serem preenchidas pelo primeiro e segundo colocados gerais da seleção, independente do curso.

§ 2º Cursos atendidos: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia\*, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Alterado em 04/04/2022:

**DE:** Biotecnologia

**PARA:** Biotecnologia

## Art. 3º - CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de alunos da UFPR na modalidade intercâmbio de curta duração (1 semestre).

§ 1º Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química, do Setor de Tecnologia da UFPR, desde que atendam aos critérios descritos neste Edital.

§ 2º Em função das várias possibilidades de mobilidade acadêmica existentes e considerando que o retorno do estudante é crucial para o processo de internacionalização da UFPR, caso o aluno já tenha saído em processo de mobilidade anteriormente será necessário o cumprimento de interstício entre a chegada e a nova inscrição para que sua candidatura possa ser homologada. Desta forma, um estudante não poderá realizar sua inscrição antes de retornar à UFPR e cursar, no mínimo, o mesmo período da sua permanência fora da UFPR (completos no momento da inscrição).

§ 3º Estão **vetados** de se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- Cujas formas de entrada na UFPR sejam PEC-G, FESA ou Duplo Diploma;
- Que já se encontram afastados em intercâmbio (com status mobilidade acadêmica lançado no histórico), seja qual for a natureza;
- Que estejam temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro temporário (GRT);
- Que estejam com o curso trancado no momento da inscrição.

§ 4º Para participar do presente Processo Seletivo o aluno deverá:

- Ter integralizado todas as disciplinas teóricas até o quinto semestre do respectivo curso de graduação no momento da inscrição (considerando a situação extraordinária, em consequência da pandemia do Corona vírus - COVID-19)\*;
- Não apresentar reprovações por frequência;
- Não apresentar mais do que 10 reprovações, por nota;
- Fluência em língua inglesa, para a apresentação, sem necessidade de comprovação;
- Certificado de Proficiência, nível mínimo B1, na língua francesa, podendo ser comprovado até 26 de agosto.

Alterado em 04/04/2022:

**DE:** Ter integralizado todas as disciplinas até o quinto semestre do respectivo curso de graduação no momento da inscrição

**PARA:** Ter integralizado todas as disciplinas teóricas até o quinto semestre do respectivo curso de graduação no momento da inscrição (considerando a situação extraordinária, em consequência da pandemia do Corona vírus - COVID-19)

§ 5º Apenas estarão aptos à saída para o Programa **Innovation TC**, em janeiro de 2023, aqueles alunos que:

- Concluírem todas as disciplinas teóricas do sexto período em 2022/1 (considerando a situação extraordinária, em consequência da pandemia do Corona vírus - COVID-19);
- Não apresentarem reprovações por frequência;
- Não apresentarem mais do que 10 reprovações, por nota.

#### **Art. 4º - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

§ 1º As inscrições serão individuais e realizadas através link disponível no **Art. 7º §3º** deste edital.

§ 2º A documentação exigida, que deverá ser anexada em formato .PDF nos devidos campos do formulário de inscrição, consiste em:

1. Documento **redigido no idioma inglês**, descrevendo o projeto em **no máximo 10 linhas**.

**Observação:** O cabeçalho do documento deverá conter:

- Nome completo;
- E-mail @ufpr obrigatoriamente;
- Telefone celular;
- Curso;
- Número de Matrícula (GRR).

2. Histórico Escolar (SIGA);

3. Relatório de Integralização (SIGA);

4. Comprovante de proficiência de nível B1 no idioma francês, com prazo final de envio em **26 de agosto de 2022**.

#### **Observações:**

Os candidatos que não possuem o comprovante de proficiência no idioma francês com o nível mínimo **B1** poderão se inscrever no presente processo seletivo\*. Neste caso, a seleção para o Programa será feita a título temporário, devendo o aluno nesta condição comprovar o nível de proficiência exigido até **26 de agosto de 2022**, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Alterado em 04/04/2022:

**DE:** Os candidatos que não possuem o comprovante de proficiência no idioma francês com o nível mínimo **B1**.

**PARA:** Os candidatos que não possuem o comprovante de proficiência no idioma francês com o nível mínimo **B1** poderão se inscrever no presente processo seletivo.

#### **Art. 5º - PROCESSO SELETIVO**

§ 1º O Processo Seletivo será conduzido por comissão mista franco-brasileira.

§ 2º O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

1. Atendimento aos critérios enumerados do §4º e §5º do Art. 3º (eliminatórios);
2. **Defesa do projeto** perante a comissão mista franco-brasileira: Apresentação oral de até 5 minutos, seguida de arguição pela banca.

#### **Observações:**

Durante a defesa, poderão ser utilizados recursos visuais como slides e vídeos, que deverão ser enviados, até o dia 13/05, para o e-mail internacional.tc@ufpr.

§ 3º Critérios de Seleção:

- Ideia/inação;
- Tecnologia;
- Viabilidade do projeto;
- Clareza da apresentação oral;
- respostas às questões da banca.

§ 4º Os classificados em primeiro e segundo lugar serão contemplados com as vagas do programa.

#### **Art. 6º - AUXÍLIOS**

**Parágrafo único.** Os alunos aprovados, em primeiro e segundo lugar, no presente processo seletivo receberão:

- Auxílio em cota única no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- Passagem de ida e volta (Curitiba/Paris/Curitiba).

#### **Art. 7º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

§ 2º Caberá ao aluno a responsabilidade de cumprir os prazos de inscrição junto a instituição de destino, bem como a obtenção de Visto de Estudante junto às autoridades consulares francesas no Brasil, atividades nas quais a UFPR não terá nenhuma interferência ou responsabilidade.

§ 3º A inscrição no processo de seleção para o Programa **Innovation TC**, feita através do link [https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ozd7w-Lp-UK8Z0ubc44d8lkk\\_I5pHwRLjqUz7zmRMI1UNVcwOUNVT1VDWTAyNzhIS1RVOU9PSTVSSC4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ozd7w-Lp-UK8Z0ubc44d8lkk_I5pHwRLjqUz7zmRMI1UNVcwOUNVT1VDWTAyNzhIS1RVOU9PSTVSSC4u)

(preenchimento do formulário de inscrição anexando a documentação exigida em formato .PDF nos devidos campos), implica na prévia leitura e integral concordância com os artigos deste edital.

§ 4º Os casos omissos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e julgamento por parte da Comissão de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia.

Curitiba, 21 de março de 2022.

**PROFESSOR HORÁCIO TERTULIANO FILHO**

Diretor da Escola de Engenharia e Arquitetura  
Setor de Tecnologia

**PROFESSOR CARLOS JOSÉ DE MESQUITA SIQUEIRA**

Assessor do Gabinete do Diretor na Área de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia  
Presidente da Comissão Setorial de Relações Internacionais do Setor de Tecnologia

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DE MESQUITA SIQUEIRA**,  
**PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/04/2022, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA HARTOG POMBO RODRIGUEZ**,  
**VICE DIRETOR SETOR TECNOLOGIA**, em 05/04/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4389129** e o  
código CRC **2E85020E**.

---